



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5710	Publicação Diária	Terça-feira, 03 de março de 2026
------------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 221 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos para requerimento de isenção de Imposto de Renda na fonte dos aposentados e pensionistas da CAAPSM, portadores de moléstia grave, nos termos da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.000304/2026-18 e,

Considerando a Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda,

Considerando a Súmula nº 627, do Superior Tribunal de Justiça, que garante a aposentados e pensionistas portadores de doenças graves, o direito à isenção do imposto de renda, sem exigência de comprovação do estado atual da doença,

DECRETA:

Art. 1º A solicitação de isenção de imposto de renda por motivo de moléstia grave, nos termos da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por aposentados e pensionistas, será regulamentada por este decreto.

Art. 2º O aposentado ou pensionista, que for acometido por uma das doenças abaixo relacionadas, dispostos no inciso XIV, do artigo 6º, da Lei Federal nº 7.713/1988, e ainda no § 2º, do artigo 30, da Lei Federal nº 9.250/1995, tem o direito à isenção de imposto de renda:

- I - moléstia profissional;
- II - tuberculose ativa;
- III - alienação mental;
- IV - esclerose múltipla;
- V - neoplasia maligna;
- VI - cegueira;
- VII - hanseníase;
- VIII - paralisia irreversível e incapacitante;
- IX - cardiopatia grave;
- X - doença de Parkinson;
- XI - espondiloartrose anquilosante;
- XII - nefropatia grave;
- XIII - hepatopatia grave;
- XIV - estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante);
- XV - contaminação por radiação;
- XVI - síndrome da imunodeficiência adquirida;
- XVII - fibrose cística (mucoviscidose).

Art. 3º O aposentado ou pensionista poderá apresentar requerimento por meio de processo SEI, usuário externo, utilizando o tipo processual CAAPSM: Solicitação de Isenção de Imposto de Renda.

§ 1º O requerente deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- I - Formulário CAAPSM: Requerimento de isenção, conforme Anexo I, deste Decreto;
- II - Laudo pericial, preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo II deste Decreto.

§ 2º O laudo pericial de que trata o inciso II, do parágrafo anterior, deverá ser digitalizado em documento PDF, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I - Identificação do requerente:
 - a) nome;
 - b) endereço; e
 - c) CPF.
- II - Identificação funcional do médico pertencente à unidade de saúde pública, municipal, estadual ou federal, que emitiu o laudo:
 - a) nome;
 - b) cargo;
 - c) número de inscrição no CRM;
 - d) assinatura; e
 - e) carimbo.
- III - carimbo de identificação da unidade de saúde pública municipal, estadual ou federal, correspondente, podendo ser:
 - a) unidade de medicina ocupacional, quando se tratar, exclusivamente, de moléstia profissional;
 - b) unidade básica de saúde;
 - c) unidade de saúde da família;
 - d) unidade de pronto atendimento;

- | | |
|---|----------------|
| Anexo II do Decreto nº 221/2026 | |
| LAUDO PERICIAL PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA | |
| DADOS DO CONTRIBUINTE | |
| NOME: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| | TELEFONE: |
| DADOS DO MÉDICO | |
| NOME: | |
| CRM: | ESPECIALIDADE: |
| | |
| DECLARAÇÃO | |
| Declaro, sob as penas da Lei, que _____ é portador, desde ____/____/____ até a presente data, de _____, CID _____, moléstia referida no inciso XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713/88 ou no § 2º do Art. 30 da Lei nº 9.250/95, sob rubrica de (denominação da moléstia utilizada pelo legislador - conforme item 2 do preenchimento obrigatório abaixo) | |
| Exposição das observações, estudos, exames efetuados e registro das conclusões | |
| | |

Preenchimento obrigatório					
A DOENÇA É PASSÍVEL DE CONTROLE? () SIM () NÃO					
1- O laudo deverá ser fundamentado com exposição das observações, estudos, exames efetuados, registros das conclusões e emitido por SERVIÇO MÉDICO OFICIAL da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.					
2- Moléstias relacionadas no inciso XIV do art. 6º, da Lei nº 7.713/88, com nova redação dada pelo art. 47, da Lei nº 8.541/92, pelo art. 30, da Lei nº 9.250/95 e pelo art. 1º da Lei nº 11.052/2004.					
()	Moléstia Profissional	()	Cardiopatia Grave	()	Fibrose Cística (mucoviscidose)
()	Alienação Mental	()	Esclerose Múltipla	()	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
()	Cegueira Estados Avançados de Doença de Paget (Osteíte Deformante)	()	Hanseníase	()	Contaminação por Radiação
()	Espondiloartrose Anquilosante Paralisia Irreversível e Incapacitante	()	Nefropatia Grave	()	Neoplasia Maligna
()		()	Tuberculose Ativa	()	Hepatopatia Grave
()		()	Doença de Parkinson		
CARIMBO E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO OFICIAL (OBRIGATÓRIO)			Em, ____/____/____ CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO (OBRIGATÓRIO)		

PORTARIA

PORTARIA SMAS-GAB Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Atualiza a formação do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.005010/2026-67;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.006972/2026-03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a formação do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Cláudio Márcio de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social, na qualidade de coordenador;
Aurelio Caetano Da Silva, matrícula 14.424-0;
João Marcos Machuca de Lima, matrícula 39.041-0;
Debora Campos Pereira, matrícula 14.919-5;
Priscila Possidente Monteiro Brazão, matrícula 14.870-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA SMAS-GAB Nº 5, de 27 de janeiro de 2026.

Londrina, 2 de março de 2026. Claudio Marcio de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGV 23/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV 23/2026**, objeto: **Aquisição de tintas e correlatos**. Valor máximo da licitação: R\$ 399.389,49 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 02 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 24/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 24/2026** (COMPRASGOV Nº 90.024/2026), objeto: **Registro de preços para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo todos os materiais, acessórios, transporte e mão de obra necessários**. Valor máximo da licitação: R\$ 4.176.117,53 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 02 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - N.º PGV/SMGP-0026/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA** n.º **PGV/SMGP-0026/2026**, objeto: **Registro de Preços para locação de tendas (mensal)**. Valor máximo da licitação: **R\$ 1.068.457,84**. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de março de 2026. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0077/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0171/2025
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
REPRESENTANTE: Cezar Fioravanti Schacht Junior
CNPJ: 46.884.097/0001-43

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035429/2026-13

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0079/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0171/2025
CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Cleodimar Donizete Moreti
CNPJ: 43.352.606/0001-07

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 5.393,95 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035434/2026-26

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0349/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0124/2025

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 6/2026 - (17629649, publicado no Jornal Oficial do Município 5703, no dia 20 de fevereiro de 2026, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** a NLL: Ata de Registro de Preços - ARP (16175471), formalizada junto ao fornecedor Cirúrgica Sul - Distribuidora de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 29.972.416/0001-53 cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 27 de fevereiro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 06 DE MARÇO DE 2026

TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON

Local: Procuradoria Geral do Município

Horário: 11h00

1) Análise e julgamento:

Decisão de 1ª instância: 262/2025 (Reexame)

Processo Administrativo nº 101/2022

Auto de Infração: 96/2022

Fornecedor: ITAÚ CONSIGNADO

SEI: 19.004.188751/2025-01

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 267/2025

Processo Administrativo nº 98/2022

Auto de Infração: 93/2022

Fornecedor: BANCO BMG S.A

SEI: 19.004.188743/2025-57

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 296/2025

Processo Administrativo nº 118/2022

Auto de Infração: 113/2022

Fornecedor: TAPETE MÁGICO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

SEI: 19.004.200762/2025-69

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 116/2025

Processo Administrativo nº 002/2021

Auto de Infração: 002/2021

Fornecedor: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

SEI: 19.004.130783/2025-18

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 251/2025

Processo Administrativo nº 70/2022

Auto de Infração: 65/2022
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SEI: 19.004.175924/2025-13
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 281/2025
Processo Administrativo nº 100/2022
Auto de Infração: 95/2022
Fornecedor: CICLOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA (KRW BIKES)
SEI: 19.004.188747/2025-35
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 282/2025
Processo Administrativo nº 102/2022
Auto de Infração: 97/2022
Fornecedor: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. (CVC BRASIL)
SEI: 19.004.188752/2025-48
Relator: Vinícius Vaz Andrade

Decisão de 1ª instância: 270/2025
Processo Administrativo nº 89/2022
Auto de Infração: 84/2022
Fornecedor: BANCO PAN S.A
SEI: 19.004.188720/2025-42
Relator: Vinícius Vaz Andrade

2) Outros Assuntos.

EXTRATOS

CONTRATO DE RATEIO Nº : 0001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: DP/SMGP-0063/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0315/2025.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR. **CNPJ:** 18.273.727/0001-08.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada. A Ordem de Serviço/Nota de Empenho será emitida após a finalização dos serviços preliminares por parte do Município.

OBJETO: Contratação para execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio junto ao CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná para pavimentação de 2,57km da Estrada do Rezende - Distrito Espírito Santo em Londrina, conforme Projeto de Pavimentação do Rezende (SEI n.º 15744514) e cuja especificações constam no Relatório Final (SEI n.º 17284898).

PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL VINCULADO SEI Nº: 19.008.234635/2025-23.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da pesquisa publica do SEI 19.008.035049/2026-89.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0158/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: DP/SMGP-0063/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0315/2025.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR. **CNPJ:** 18.273.727/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio junto ao CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná para pavimentação de 2,57km da Estrada do Rezende - Distrito Espírito Santo em Londrina, conforme Projeto de Pavimentação do Rezende (SEI n.º 15744514) e cuja especificações constam no Relatório Final (SEI n.º 17284898).

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Contrato Administrativo SMGP-0158/2025, para fins de ajuste redacional das cláusulas relativas à fonte de recursos e valor a ser pago pelo objeto, a fim de dividir as previsões orçamentárias entre o contrato administrativo e o contrato de rateio.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.234635/2025-23); Aditivo Contratual (19.008.035039/2026-43).

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da Pesquisa Pública do SEI.

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATADA: G N ARANTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO: 22/2025

ATA: 347/2025

ASSUNTO: Decisão de aplicação de advertência.

Trata-se do Edital/Contrato nº ATA: 347/2025 (Processo Sei nº19.008.135187/2025-86), da empresa **G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com vigência até 21/09/2026, cujo objeto é: LEITE EM PÓ INTEGRAL NÃO MODIFIC. INSTANTÂNEO COM 400 G

Foram identificadas por essa fiscalização irregularidades no cumprimento do Edital/Contrato, conforme passamos a descrever:

Notificamos o fornecedor **G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, reiteradas vezes sobre unidades de LEITE EM PÓ INTEGRAL NÃO MODIFICADO INSTANTÂNEO 400G SÃO GABRIEL impróprios ao consumo, com características de sabor e odor diferentes da normalidade. Até o presente momento não recebemos manifestação sobre o efetivo recolhimento e troca dos produtos das unidades escolares listadas abaixo.

Conforme lemos na Cláusula Nona, da Ata 347/2025:

Produtos que se apresentarem impróprios para consumo, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados ou substituídos, conforme o Código de Defesa do Consumidor, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

Segue lista de unidades pendentes para recolhimento e troca do produto:

DATA	ATA	EMPRESA	PRODUTO	QUANTIDADE	SEMANA	ESCOLA	RECLAMAÇÃO	EMAIL DE NOTIFICAÇÃO	REPOSIÇÃO
05/02/2026	347/25	GN ARANTES	LEITE EM PÓ INTEGRAL	136	05/02/2026	CEI DOM ALBANO	LEITE EM PÓ COM SABOR E ODOR IMPRÓPRIOS	E-mail 17648831	NÃO REALIZADA

Conforme lemos na Ata 347/2025:

Cláusula Sétima:

Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

Ocorrências do tipo "B": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação;

De 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "B", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;

Hipóteses de inexecução:

d) Se impróprios ao fim que se presta.

i) Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento.

n) Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.

Cláusula Nona:

Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos.

Ocorre que, por não cumprir a substituição dos produtos a empresa infringiu os itens do Contrato descrito acima.

Ademais, a Lei Nº. 14.133/2021 elenca no Art. 156 as penalidades possíveis de aplicação quando da ocorrência de descumprimento contratual, vejamos:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)"

Diante do exposto, considerando a natureza e o nível de gravidade da infração cometida, esta fiscalização decide pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 156, inc. I, da Lei 14.133/2021.

Ainda, conforme dispõe o Art. 183, do Decreto Municipal nº 1462/2022, fica a empresa **G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA INTIMADA** da presente decisão, podendo interpor **RECURSO** administrativo ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados a partir da data de publicação da decisão no Jornal Oficial de Londrina, referida intimação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.041285/2026-56**.

O acesso ao Processo poderá ser feito através do

endereço: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Ficam, desde já, franqueadas vistas ao processo eletrônico SEI.

PROCESSO SEI Nº 19.022.041285/2026-56

EDITAL/CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025 SEI Nº 19.008.135187/2025-86

Fica a empresa **G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA INTIMADA** acerca da **Aplicação da Sanção de Advertência** podendo apresentar **RECURSO** ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida intimação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.041285/2026-56

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.021279/2025-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0600/2024

Fica a empresa **DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA NOTIFICADA e INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusula 7ª, itens 7.1.2., inc. I e V, 7.1.3., inc. I e V, e 7.1.8 da Ata de Registro de Preços nº 0600/2024 (14308697), no montante de **R\$ 4.382,55** (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **60.021279/2025-17**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR — PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE — 19.022.057319/2025-43;
CONTRATO N.º: SMGP-0018/2025 — doc. SEI n.º 14815460.**

Fica a empresa **W V SERVICOS LTDA NOTIFICADA e INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade — PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e **CLÁUSULA 19ª — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do CONTRATO N.º: SMGP-0018/2025**, no montante de **R\$ 776.000,81 (setecentos e setenta e seis mil reais e oitenta e um centavos)** e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 18 (dezoito) meses** com o Município de Londrina, nos termos do art. 156, inc. III, da Lei 14.133/2021 e **CLÁUSULA 19ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 19.5, do CONTRATO N.º: SMGP-0018/2025**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.057319/2025-43 assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.001803/2026-14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 642/2024 (14463237)**

Fica a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.001803/2026-14**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.005725/2026-27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2025 (16720448)**

Fica a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.005725/2026-27**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.005702/2026-12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2025 (16696830)**

Fica a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.005702/2026-12**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.005722/2026-93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 (15155667)**

Fica a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.005722/2026-93**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.001816/2026-93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025 (15593735)**

Fica a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.001816/2026-93**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.005680/2026-91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 (14649941)**

Fica a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.005680/2026-91**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (Nº 60.029186/2025-31)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0644/2024 (14464544)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/ SMGP-0166/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0216/2024**

Fica a empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP** CNPJ nº **29.032.903/0001-36** NOTIFICADA e INTIMADA a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina. Referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato. As Alegações Finais deverão ser apresentadas por meio de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.029186/2025-31**. Assim, **não será aceito o protocolo efetuado por meio de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

CONTRATO Nº SMGP-0018/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0254/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0164/2025****CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA****REPRESENTANTE: Rosana Cristina Calaça****CNPJ: 29.644.666/0001-64****PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.**VALOR: R\$ 735.000,00** (setecentos e trinta e cinco mil reais)**OBJETO:** Aquisição dos equipamentos: 1 (uma) Escavadeira Hidráulica.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.039036/2026-89****DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026***O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***QUARTO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº: SMGP-0084/2025****INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0024/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0162/2025****Contratada: COPACON - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA****REPRESENTANTE: FABIO DE PAULA HERDT****SÓCIOS: EDELVAN CARVALHO e ELIANE RIBEIRO PINTO****CNPJ: 73.368.086/0001-83**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil/CMEIS e Centros de Educação Infantil/CEI do município de Londrina, através de Chamada Pública CH/SMGP-0001/2024 (12390897).

OBJETO DO ADITIVO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do Índice IPCA no período de 01/2025 a 12/2025, correspondente à 4,264380 % passando o valor total da contratação de R\$443.916,21 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) para R\$462.914,19 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), a partir de 13/12/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035466/2026-21**DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026***O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0130/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0339/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2023****CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA****REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf****CNPJ: 03.750.757/0001-90**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de alimentação de forma contínua, na ramo de cozinha industrial, com preparo, armazenamento, distribuição, logística, fornecimento de utensílios, fornecimento de gêneros alimentícios, e demais insumos, devendo a refeição ser servida individualmente, para pacientes e acompanhantes, em conformidade com as normas vigentes, nos serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, em horários predeterminados, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem por objeto a adequação contábil decorrente do Reajuste Contratual formalizado por meio do Quinto Termo de Apostilamento (SEI nº 16890507), resultando no repasse à contratada do valor correspondente ao reajuste contratual sem a exclusão dos custos relativos aos percentuais iniciais de Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado na planilha de composição de custos do primeiro ano de execução, nos termos da Cláusula Décima, item 10.12, do Contrato.

§1º. Em razão da adequação ora promovida, no período compreendido entre 01/09/2025 e 19/09/2025, o valor devido a título de repasse correspondente a 19 (dezenove) dias perfaz o montante de R\$ 691,06 (seiscentos e noventa e um reais e seis centavos).

§2º. A Planilha de Custos referente ao período do reajuste, antes da exclusão dos custos relativos aos percentuais iniciais de Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado, correspondente ao intervalo de 01/09/2025 a 19/09/2025, encontra-se acostada aos autos sob o SEI nº 17797173.

VALOR: R\$ 691,06 (seiscentos e noventa e um reais e seis centavos).**PROCESSO SEI Nº: 19.008.022688/2026-84****DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026.***O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0169/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 248/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 44/2024****CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA****REPRESENTANTE: José Abol Corrêa**

SÓCIO(S): SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, José Abol Corrêa, Maria Elizabeth Menezes, Estevão José Colnago, Humberto Marques Tibúrcio, Irineu Keiserman Grinberg, Luiz Fernando Barcelos, Francisco Edilson Pacifici Guimarães, Elvira Maria Loureiro Colnago, André Valpassos Pacifici Guimarães, Marcos Kneip Fleury e Henrique Tommasi Netto.

CNPJ: 73.302.879/0001-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Controle Externo da Qualidade para Laboratórios Clínicos, para o CENTROLAB - Laboratório de Análises Clínicas da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, cuja especificações constam no Relatório Final (SEI nº 14287893) e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: a) A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2025, passando a vencer em 19/12/2026 e a vigência do contrato a vencer em 17/06/2027. b) Fica alterado o representante legal da contratada, a partir de 30/04/2025, passando a ser o Sr. **José Abol Corrêa**, inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, doravante denominado CONTRATADO.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.132581/2025-62**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026***O ADITIVO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0169/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 248/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 44/2024****CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA****REPRESENTANTE: José Abol Corrêa****SÓCIO(S): SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, José Abol Corrêa, Maria Elizabeth Menezes, Estevão José Colnago, Humberto Marques Tibúrcio, Irineu Keiserman Grinberg, Luiz Fernando Barcelos, Francisco Edilson Pacifici Guimarães, Elvira Maria Loureiro Colnago, André Valpassos Pacifici Guimarães, Marcos Kneip Fleury e Henrique Tommasi Netto.****CNPJ: 73.302.879/0001-0****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Controle Externo da Qualidade para Laboratórios Clínicos, para o CENTROLAB - Laboratório de Análises Clínicas da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, cuja especificações constam no **Relatório Final (SEI nº 14287893)** e fazem parte deste contrato.**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da **CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** passando de "3.2. O presente contrato poderá ser renovado, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado até o limite de 12 (doze) meses", para "3.2. O presente contrato poderá ser renovado, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado por prazo adicional de até 12 (doze) meses."**PROCESSO SEI Nº: 19.008.132581/2025-62****DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026**

O ADITIVO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE/SMGP-0017/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0327/2025****1) DADOS GERAIS**

- **Objeto:** Execução de obra de Construção do Centro de Educação Infantil - Proinfância Moradas de Portugal 2
- **Procurador que aprovou o Edital:** MARIA CRISTINA CONDE ALVES FRASSON
- **Publicação do Edital:** Conforme Check List-Publicações 316 (**17180166**)
- **Abertura do Certame:** dia 23/01/2026 às 13h00.
- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Alexandro Ferreira da Silva
- **EQUIPE:** André Shindy Chen e Eliza Marcondes da Silva
- **Portaria Municipal nº 20/2025 (SEI nº **16568152**)**
- **Diligência Impedidos de Licitar**

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

- Conforme o Termo de Julgamento **17821592**.

2.3) As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:

- Conforme o Termo de Julgamento **17821592**.

2.4) Empresas Desclassificadas:

- Conforme o Termo de Julgamento **17821592**.

2.5) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não houve.

2.6) Empresas Habilitadas:

- Conforme o Termo de Julgamento **17821592**.

2.7) Empresas Inabilitadas:

- Conforme o Termo de Julgamento **17821592**.

2.8) DO VENCEDOR:

- **PROJECTA - OFICINA DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - CNPJ: 37.141.994/0001-76**, com valor proposto para o **lote único de R\$ 4.350.000,00** (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) No mais, foi realizada a consulta dos sócios nos links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlonrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>.

2.9) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- A Empresa FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA protocolou a intenção de recurso, todavia não inseriu no Sistema as razões de Recurso.

3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não houve

4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do Edital:** R\$ 6.524.022,51 (seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil vinte e dois reais e cinquenta e um centavos);
- **Valor gasto no Certame:** R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais);
- **Economia do Certame:** 2.174.022,51 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE/SMGP-0017/2025**, propostas e documentos dos participantes.

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame. Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao ComprasGOV.

Londrina, 2 de março de 2026. Alexandre Ferreira da Silva, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CE/SMGP-0017/2025**, em especial quanto ao **Relatório Final**, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **PROJECTA - OFICINA DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - CNPJ: 37.141.994/0001-76**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Institui Comissão Especial para análise e revisão de óbito específico e dá outras providências.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo inciso VII do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração técnica e circunstanciada do óbito de paciente ocorrido em 07/12/2024 em unidade desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a qualidade dos serviços prestados, bem como a transparência e a responsabilidade na apuração de fatos relevantes;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do Processo SEI 60.002045/2026-51 (Pedido de providências);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial com a finalidade específica de analisar e emitir parecer técnico acerca do óbito ocorrido em 07 de dezembro de 2024, conforme informações detalhadas constantes do Processo SEI 60.002045/2026-51 (Pedido de providências).

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial os seguintes membros:

- Simone Garani Narciso, médica, matrícula 12227-0 - coordenadora;
- Manoel José de Araújo Filho, médico, matrícula 12554-7 - membro;
- Patrícia Elaine Agacy, enfermeira, matrícula 15063-0 - membro.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

- Proceder à análise de todos os documentos relacionados ao caso, em especial prontuários, documentos médicos e administrativos;
- Diligenciar pela obtenção de todas informações complementares que se fizerem necessárias;
- Ouvir profissionais envolvidos, se considerar pertinente;
- Elaborar relatório circunstanciado contendo análise técnica e conclusiva;
- Sugerir medidas administrativas ou técnicas, quando cabíveis.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão manter absoluto sigilo sobre as informações acessadas, observando rigorosamente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais sensíveis, ficando vedada a divulgação de quaisquer informações que possam identificar o(a) paciente ou terceiros, salvo por dever legal ou determinação da autoridade competente.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização expressa da Diretora Geral desta Autarquia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de fevereiro de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EDITAL

EDITAL N.º 005/2026

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 001/2026, do Processo de Remoção destinado aos servidores lotados na Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, subordinados à Lei Municipal n.º 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina.

Art. 1º Ficam retificados, em caráter de prorrogação, os incisos V à XIII do Art. 14º do Edital de Abertura, passando a vigorar conforme abaixo:

V – a 1ª etapa para escolha de vagas será no período de **04/03/2026 às 12h até 05/03/2026 às 9h**. O(a) servidor(a) deverá acessar o sistema e selecionar uma única vaga por matrícula;

VI – o resultado da 1ª etapa será divulgado no dia **05/03/2026 às 10h30**. O(a) servidor(a) que efetuou a escolha deverá acessar novamente o sistema para verificar o resultado da etapa, constando:

- a) “Êxito”, caso tenha sido contemplado(a) com a vaga escolhida;
b) “Não contemplado(a)”, caso outro(a) servidor(a) com melhor classificação tenha sido selecionado(a).

VII – o(a) servidor(a) que **não** obtiver êxito na 1ª etapa poderá participar da 2ª etapa, acessando novamente o sistema, no período de **05/03/2026 às 12h até 06/03/2026 às 9h**, selecionando uma única vaga. O quadro de vagas dessa etapa incluirá:

- a) as vagas remanescentes da 1ª etapa; e
b) as vagas abertas pelas remoções realizadas na etapa anterior.

VIII – o resultado da 2ª etapa será divulgado no dia **06/03/2026 às 10h30**, conforme o ANEXO I – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

IX – o(a) servidor(a) que não obtiver êxito nas três primeiras etapas poderá participar da 3ª etapa, acessando o sistema, no período de **09/03/2026 às 12h até 10/03/2026 às 9h**, selecionando novamente uma única vaga. O quadro de vagas desta etapa contemplará as vagas oriundas das movimentações anteriores;

X – o resultado da 3ª etapa será divulgado no dia **10/03/2026 às 10h30**, indicando o(a) servidor(a) contemplado(a) ou não;

XI – o(a) servidor(a) que não obtiver êxito nas três primeiras etapas poderá participar da 4ª e última etapa, acessando o sistema, no período de **10/03/2026 às 12h até 11/03/2026 às 9h**, selecionando uma única vaga. O quadro de vagas dessa etapa incluirá as vagas abertas em decorrência das etapas anteriores;

XII – o resultado da 4ª etapa será divulgado no dia **11/03/2026 às 10h30**, indicando o(a) servidor(a) contemplado(a) ou não;

XIII – o resultado final será divulgado no dia **13/03/2026 às 17h**. O(a) servidor(a) não contemplado(a) permanecerá na vaga de origem;

Art. 2º Fica alterado parcialmente o Anexo I - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2026.

Londrina, 2 de março de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

ANEXO I – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – Retificado

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	
Publicação do Edital de Abertura	02/02/2026
Edital de Servidores Aptos, Não Aptos e Obrigatórios	
Período para recursos contra não aptidão	04/02/2026 e 05/02/2026
Publicação do resultado dos recursos	06/02/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	09/02/2026 a 18/02/2026
Publicação do Edital Preliminar de Inscritos e Classificação	20/02/2026
Prazo para recursos contra pontuação	23 e 24/02/2026
Homologação das Inscrições e Classificação Final	26/02/2026
DO PROCESSO DE REMOÇÃO	
Início da 1ª Etapa de Escolha	04/03/2026
Encerramento da 1ª Etapa de Escolha	
Publicação Resultado 1ª Etapa	05/03/2026
Início da 2ª Etapa de Escolha	
Encerramento da 2ª Etapa de Escolha	
Publicação Resultado 2ª Etapa	06/03/2026
Início da 3ª Etapa de Escolha	
Encerramento da 3ª Etapa de Escolha	
Publicação Resultado 3ª Etapa	09/03/2026
Início da 4ª Etapa de Escolha	
Encerramento da 4ª Etapa de Escolha	
Publicação Resultado 4ª Etapa	10/03/2026
Publicação do Resultado Final	11/03/2026
Início das atividades em novo local de trabalho	13/03/2026
	01/04/2026

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EDITAL

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAV3143	276670X001326401	05/11/2025	74550	8435959390
ABJ2J41	276670X001326787	05/11/2025	74550	
AEQ9584	276670X001316044	14/10/2025	74550	
AES2111	276670X001327228	06/11/2025	74550	
AEW1665	276670X001326597	05/11/2025	74550	
AFC2125	276670X001326465	04/11/2025	74550	
AFP0B61	276670T000945058	22/08/2025	73662	
AFR0H04	276670X001326328	04/11/2025	74550	
AHV7062	276670X001326967	06/11/2025	74550	

AI11500	276670X001326387	04/11/2025	74550	
AJB2132	276670X001326432	04/11/2025	74550	
AJV8946	276670X001326259	04/11/2025	74550	
ALK7268	276670X001327308	05/11/2025	74550	
AMK7F97	276670X001326288	04/11/2025	74550	
AMS9G63	276670X001327261	06/11/2025	74550	
AMU5106	276670X001327074	06/11/2025	74550	
ANK6C27	276670X001326368	05/11/2025	74550	
ANN3796	276670X001327226	06/11/2025	74550	
AOZ1997	276670X001326877	06/11/2025	74550	
AQC4610	276670X001326376	04/11/2025	74550	
AQE3I15	276670X001326152	04/11/2025	74550	1502003047
ARE6502	276670X001326340	04/11/2025	74550	
ARF9346	276670X001326806	06/11/2025	74550	
ARG5892	276670X001326527	05/11/2025	74550	4220836017
ARN8040	276670X001327125	06/11/2025	74550	
ARS4G75	276670X001326147	04/11/2025	74550	430258967
ASB1692	276670X001326151	04/11/2025	74550	
ASK5J99	276670X001326308	04/11/2025	74550	
ASM4710	276670X001326441	04/11/2025	74550	1007852399
AUD6J54	276670X001327127	05/11/2025	74550	2053597120
AUF2D51	276670X001327199	05/11/2025	74550	
AUL2B36	276670X001326496	05/11/2025	74550	2514987413
AVM7D07	276670X001327287	05/11/2025	74550	
AVO5386	276670X001326418	04/11/2025	74550	3254836319
AVR0947	276670X001327314	05/11/2025	74550	
AWF5A41	276670X001326593	04/11/2025	74550	
AWM5F94	276670X001326661	04/11/2025	74550	901434570
AXA8861	276670X001326232	05/11/2025	74550	
AXD1084	276670X001326879	06/11/2025	74550	4568144689
AXE6708	276670X001326584	04/11/2025	74550	
AXP8F96	276670X001326528	04/11/2025	74550	
AYO8B85	276670X001326330	04/11/2025	74550	
AYP1107	276670X001327111	06/11/2025	74550	
AYZ9602	276670X001326306	04/11/2025	74550	
AZP3E22	276670X001327106	05/11/2025	74550	
AZR1174	276670X001315961	12/10/2025	74550	4475778507
BAC0E68	276670X001326864	06/11/2025	74550	
BAN2I77	276670X001326220	04/11/2025	74550	
BAQ6F20	276670X001326694	05/11/2025	74550	3127513967
BAV2675	276670X001326884	06/11/2025	74550	
BBM5651	276670X001326925	06/11/2025	74550	2610717216
BBR9A12	276670X001327031	05/11/2025	74550	
BBV2316	276670X001326523	04/11/2025	74550	
BBX6209	276670X001327201	06/11/2025	74550	
BCC0B11	276670M000240791	04/11/2025	56732	
BCE0375	276670X001327184	06/11/2025	74550	
BCG5B86	276670X001326794	06/11/2025	74550	
BEG1B60	276670X001327185	06/11/2025	74550	
BEH0F31	276670X001327104	06/11/2025	74550	
BEL5705	276670X001326747	06/11/2025	74550	
BZM7452	276670X001326264	04/11/2025	74550	
CNS3F15	276670X001326741	06/11/2025	74550	
DGX2548	276670X001326348	04/11/2025	74550	8292984789
DIJ0699	276670M000240990	05/11/2025	56732	
DMF9G92	116100T003176703	19/11/2025	53800	2091858065
DMM4F13	276670X001326287	04/11/2025	74550	8549062470
DTY9611	276670X001326893	05/11/2025	74550	
DVQ7915	276670X001326789	06/11/2025	74550	
EGM8872	276670X001326173	05/11/2025	74550	
ENU0G43	276670X001326797	06/11/2025	74550	7633371780
EPF6D95	276670X001326416	05/11/2025	74550	
ETX0B70	276670X001326533	04/11/2025	74550	
FBG8J67	276670X001326735	05/11/2025	74550	
FDR5D18	276670X001326309	04/11/2025	74550	
FIG6D05	276670X001327289	06/11/2025	74550	1602556199
FRZ7I69	276670X001326442	04/11/2025	74550	
FWQ1849	276670X001326449	04/11/2025	74550	
GIU0211	276670X001326949	05/11/2025	74550	5510025753
GKF3E78	276670X001326464	04/11/2025	74550	
HQR6223	276670X001315487	12/10/2025	74550	8302589479
HSB0D54	276670X001326235	04/11/2025	74550	
IXC3E69	276670X001326969	06/11/2025	74550	
KHK5B69	276670X001327216	06/11/2025	74550	
KWK6J61	276670X001327129	06/11/2025	74550	
MEM9I62	276670X001326889	06/11/2025	74550	
NJY0I62	276670X001326842	05/11/2025	74550	6746584276
NYF8G10	276670X001327181	05/11/2025	74550	
PLO5G44	276670X001326316	04/11/2025	74550	1109545586
PRB5E32	276670X001327235	05/11/2025	74550	7784431352
QNW8B84	276670X001326457	05/11/2025	74550	

QPE3H80	276670X001327251	06/11/2025	74550	
QQO3C20	276670X001327208	06/11/2025	74550	
RKG6D54	276670X001326559	04/11/2025	74550	5081949270
RLJ3A47	276670X001326860	05/11/2025	74550	
SDP6H44	276670X001327079	05/11/2025	74550	
SDP6H61	276670X001327102	06/11/2025	74550	
SEA4C20	276670X001327284	06/11/2025	74550	3054605424
SEJ2D20	276670X001326938	05/11/2025	74550	
SEJ3H75	276670X001326711	06/11/2025	74550	2044025547
SEN1A83	276670X001326587	05/11/2025	74550	
SFF2D83	276670X001326901	05/11/2025	74550	
SFK5C66	276670X001326846	06/11/2025	74550	
SFM9I16	276670X001326515	04/11/2025	74550	8617237460
SIP5H75	276670X001327310	06/11/2025	74550	2055970401
SIV0E70	276670X001326932	06/11/2025	74550	
SWS1F44	276670X001327101	06/11/2025	74550	
SXJ1J34	276670X001326255	04/11/2025	74550	
TAJ4G34	276670X001326744	05/11/2025	74550	3804976260
TAN6F86	276670M000240773	05/11/2025	56732	1298315970
TAP3H51	276670X001327013	06/11/2025	74550	
TAQ8H52	276670X001326431	04/11/2025	74550	5730669134
TBK4C55	276670X001300841	12/09/2025	74550	
TBV6J44	276670X001326703	04/11/2025	74550	
TBW5A85	276670T000916324	19/08/2025	54600	
TBX0E71	276670X001326624	04/11/2025	74550	
TBX4J35	276670X001327041	05/11/2025	74550	
TBZ8D90	276670X001326256	04/11/2025	74550	
UAV9D48	276670X001327017	06/11/2025	74550	

EXTRATOS

Termo Aditivo: 001/2026

Contrato nº: 001/2025-FUL

Processo Administrativo: 001/2025-FUL

Pregão Eletrônico: 001/2025-FUL

Processo Sei nº 62.017944/2025-58

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e a empresa Dagmar Bernardino Moizes – Metalurgica ME.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 001/2025-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2026, para a continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) Elevador, fabricação TK Elevator, incluindo o fornecimento e aplicação de peças, instalado no Terminal Urbano de Transporte Coletivo – Terminal Central.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CMTU-LD pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais) para o período de 12 meses.

DATA: Londrina, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador /Diretor-Presidente, Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira, Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Transporte e **DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA-ME:** Dagmar Bernardino Moizes/Representante Legal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2024 - FUL

Processo Administrativo: N.º 021/2023 - FUL

Pregão Eletrônico: 021/2023 – FUL

Processo Sei nº: 62.000365/2026-57

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Gente Seguradora S/A.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 005/2024-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2026, para a continuidade da prestação de serviços de seguro para diversos veículos utilizados pelo Fundo de Urbanização de Londrina, bem como a concessão de reajuste mediante aplicação, pelo Contratante, do Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme cláusula sétima do contrato.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à Contratada o valor total de R\$ 63.152,36 (sessenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

DATA: Londrina, 19 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo Financeira e Gente Seguradora S/A. Marcelo Wais, representado por Leonardo Masiero Duarte.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, ente autárquico municipal com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, Londrina, Paraná, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei Municipal nº 14.061, de 18 de dezembro de 2025, visando o recebimento de propostas de Patrocínio com ônus ou encargos de serviços para a execução de projeto de infraestrutura e operacionalização de estande durante a Exposição Agropecuária de Londrina (EXPO LONDRINA 2026).

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem como objeto o recebimento de propostas de **patrocínio, com ônus ou encargos, de serviços equipagem e operacionalização de um estande** em espaço de 10x20 metros, situado em área cedida pela Sociedade Rural do Paraná à CODEL, no período de 10 a 19 de abril de 2026, durante a EXPO LONDRINA 2026.

1.2. O estande deverá seguir o projeto conceitual e a relação de itens e serviços anexos ao edital.

1.3. Os serviços a serem prestados compreendem:

1.3.1. Infraestrutura do Estande:

- a. O estande deverá conter espaços para reuniões e networking, área para experiência imersiva com telas de LED, área para café e recepção, lounge e mobiliário adequado (conforme Anexo V - deste Edital).
- b. Fornecimento de equipamentos de mídia e comunicação visual (conforme Anexo V deste Edital)
- c. Fornecimento de mobiliário, decoração e ambientação futurista e moderna, que destaque Londrina como um polo dinâmico e inovador para novos negócios.

1.3.2. Serviços de Apoio:

- a. Contratação de recepcionistas, coqueira e profissionais para apoio operacional durante o evento.
- b. Contratação de técnicos para a operação e manutenção de equipamentos e mídias.
- c. Fornecimento de insumos para serviço de alimentação e bebidas aos visitantes, parceiros e autoridades, de acordo com as regras e restrições impostas pela Sociedade Rural do Paraná aos participantes do evento, conforme manual do expositor e demais documentos anexos.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Em contrapartida ao patrocínio ofertado, o proponente selecionado poderá divulgar sua marca no interior do estande durante todo o período da Exposição Agropecuária, identificando-se como "patrocinador".

2.2. Participação na promoção de visibilidade e oportunidades para investidores, empresas e parceiros.

2.3. Para as empresas (patrocinadoras) participantes do consórcio a contrapartida será na modalidade de "cotas" conforme anexo VIII.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços seguirá o manual do Expositor da Sociedade Rural do Paraná. (anexo IX)

3.2. A infraestrutura deverá estar montada e em operação durante a Expo Londrina 2026 de 09 a 19 de abril de 2026.

3.3. A desmontagem e a retirada dos materiais deverão ocorrer a partir de 20 de abril de 2026.

3.4. O proponente selecionado deverá elaborar o projeto do estande e obter sua aprovação junto à Codel e à Sociedade Rural do Paraná.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período de Inscrição:** O período de inscrição será de 05/03/2026 a 17/03/2026.

4.2. **Participantes:** Podem participar deste chamamento público pessoas físicas e jurídicas de direito privado, consórcios liderados por empresas e/ou grupos de empresas, formalizados por compromisso particular de constituição de consórcio e entidades da sociedade civil organizada.

4.3. Documentação Exigida:

- a. Cópia do contrato social e alterações posteriores, em caso de pessoa jurídica, devidamente registrado;
- b. Cópia do contrato social ou ato constitutivo do consórcio (podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV) e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado ou declaração firmada por todas as empresas de que atuarão em consórcio para a execução específica do objeto deste chamamento, com indicação da empresa líder.
- c. Cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, de todas as empresas que dele participam.
- d. Cópia do documento pessoal da pessoa física;
- e. Cópia do documento pessoal do representante legal da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, do representante legal de todas as empresas que dele participam.
- f. Certidão negativa unificada de débitos municipais em nome da pessoa física ou jurídica proponente e, no caso de consórcio, de cada uma das empresas consorciadas.
- g. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I.
- h. Proposta de patrocínio preenchida, conforme modelo do Anexo II, da qual conste o valor de mercado do(s) objeto(s) ofertado(s).
- i. Projeto conceitual, acompanhado da lista de itens e serviços doados.

4.4. **Local e Forma de Envio das Propostas:** As propostas devem ser enviadas para o e-mail codel@codel.londrina.pr.gov.br (que serão mantidas em sigilo pelo recebedor, até o momento da sessão pública), ou entregues em envelopes lacrados na própria sessão pública.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A Comissão de Seleção, designada por Portaria do Diretor Presidente da CODEL, receberá e analisará os documentos e as propostas apresentadas, verificando sua compatibilidade com o Edital.

5.2. A análise dos documentos e das propostas será realizada em sessão pública, a ocorrer no dia 18/03/2026, às 08h00m, na sede da Prefeitura.

5.3. Serão indeferidas inscrições que não atendam aos requisitos do Edital ou apresentem documentos rasurados ou ilegíveis.

5.4. As propostas habilitadas serão classificadas com base em critérios objetivos simples, como:

- adequação ao objeto do patrocínio;
- experiência do proponente em ações similares;
- alcance estimado de público ou visibilidade institucional.

5.5. Em caso de empate após aplicação dos critérios objetivos, a escolha será feita por sorteio público conduzido pela Comissão de Seleção, na mesma sessão ou em nova data previamente divulgada, com registro em ata disponível para consulta pública.

5.6. O resultado final será divulgado na própria sessão e também mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

5.7. Caberá recurso ao Diretor-Presidente da CODEL no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado. A não interposição do recurso implica perda do direito de recorrer.

5.8. Após análise dos recursos ou, na ausência destes, a Comissão encaminhará o resultado final ao Diretor-Presidente para homologação.

6. FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

6.1. O proponente selecionado será convocado para assinar o Contrato de Patrocínio, conforme minuta constante no Anexo III deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

6.1.1. A recusa injustificada do proponente em manter sua proposta ou em assinar o Contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

6.1.2. Poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;

6.1.3. Na hipótese de recusa ou não assinatura do contrato pelo proponente convocado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. **Prazos:** Os prazos indicados neste Edital são contados em dias úteis e, quando vencidos em dia não útil, serão prorrogados para o dia útil subsequente.

7.2. **Comunicações:** As comunicações serão realizadas por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na ficha de inscrição. É responsabilidade do proponente verificar sua caixa de e-mail.

7.3. **Esclarecimentos:** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas para o e-mail codel@codel.londrina.pr.gov.br, até o dia útil anterior à data da sessão pública. A ausência de questionamentos implica a aceitação tácita das condições deste Edital e seus anexos.

7.4. **Obrigações da Vencedora:** O proponente vencedor deverá cumprir todos os requisitos legais e regulamentares durante o evento, garantindo que o estande da Prefeitura de Londrina reflita a modernidade e inovação da cidade.

7.5. **Casos Omissos:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.6. **Interpretação:** A interpretação deste procedimento será feita com base neste Edital e seus anexos, à luz da Lei 14.061 de 18/12/2025.

7.7. **Foro:** Para dirimir questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Londrina.

7.8. **Anexos:**

- Anexo I – Ficha de Inscrição
- Anexo II – Modelo de proposta de Patrocínio
- Anexo III – Minuta de Termo de Patrocínio
- Anexo IV – Modelo de Termo de Formalização de Consórcio
- Anexo V – Memorial Descritivo (itens do projeto conceitual)
- Anexo VI – Layout do estande
- Anexo VII – fachada do estande
- Anexo VIII – Possibilidades de Contrapartida
- Anexo IX – Manual do Expositor

Londrina, 02 de março de 2026. Fabricio Pires Bianchi, Diretor Presidente da Codel

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL nº 005/2026 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA divulga resultado final da eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o CMDCA - gestão biênio 2026-2028.

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO CANDIDATA	CNPJ
1	Centro Educacional Marista Irmão Acacio	60.982.352/0039-94
2	Instituto Leonardo Murialdo	88.637.780/0011-06
3	Associação Guarda Mirim Londrina	78.318.649/0001-42
4	Cáritas Arquidiocesana de Londrina	01.885.077/0001-59
5	Cepas - Centro Esperança por Amor Social	72.431.133/0001-23
6	Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto	20.237.386/0001-67
7	Conselho Regional de Serviço Social CRESS 11 Região PR	75.188.490/0001-09
8	Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON	77.673.960/0001-47
9	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR	76.610.591/0007-76
10	Associação Evangélica Beneficente de Londrina	78.613.841/0001-61
11	Associação Londrinense de Circo	04.605.261/0001-96
12	Instituto Adama	08.985.724/0001-43

13	Clube das Mães Unidas	78.032.653.0001-40
14	Instituto Roberto Miranda	78.022.746/0001-93
15	Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-08)	37.115.391/0001-08
16	Hospital Infantil Sagrada Família	05.653.393/0011-28
17	Comunhão Espírita Cristã de Londrina	72.413.156/0001-05
18	GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional	05.653.393/0011-28
19	Centro de Direitos Humanos de Londrina - CDH Londrina	02.859.328/0001-93
20	Centro Ocupacional de Londrina	78.962.263/0001-79

Londrina, 27 de fevereiro de 2026. Priscila P. M. Brazão, Presidente em exercício CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDCA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

- A deliberação favorável da plenária em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 1.480.505.344,74 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, quinhentos e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 1.417.936.868,00 (Um bilhão e quatrocentos e dezessete milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais) o que corresponde a 95,8% (noventa e cinco por cento) do valor total fixado para o exercício.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de março de 2026. Priscila P.M. Brazão, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br